



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 673, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

Estabelece os novos valores da escala de referência de vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as novos valores da Escala de Referências de Vencimentos dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Ubatuba, de que trata a Lei nº 639, de 19 de agosto de 1981, de acordo - a tabela anexa, a partir de 1º de janeiro de 1983.-

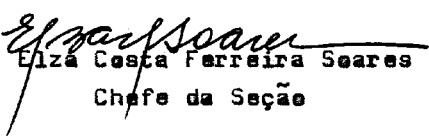
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 02 de dezembro de 1982



Benedito Rodrigues Pereira Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 02 de dezembro de 1982.



Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## TABELA DE VENCIMENTOS

<u>REFE- RÊNCIA</u>	<u>VALOR ATUAL</u>	<u>VALOR A VIGORAR A PARTIR DE 01/01/83</u>	<u>VALOR A VIGORAR A PARTIR DE 01/05/83</u>
-------------------------	--------------------	---	---

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

23	109.200,00	141.960,00	198.744,00
22	62.400,00	81.120,00	113.568,00
19	35.621,00	46.308,00	64.831,00

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

21	49.920,00	64.896,00	90.854,00
20	47.687,00	61.993,00	86.790,00
19	34.061,00	44.279,00	61.991,00
18	28.080,00	36.504,00	51.106,00
17	27.641,00	35.933,00	50.306,00
16	24.960,00	32.448,00	45.427,00
15	24.188,00	31.444,00	44.022,00
14	18.720,00	24.336,00	34.070,00

"Referências para efeito de atribuição de gratificações, conforme art. 39, da Lei nº 639, de 19 de agosto de 1981."

13	8.735,00	11.356,00	15.898,00
12	7.815,00	10.160,00	14.224,00
11	4.806,00	6.248,00	8.747,00
10	4.368,00	5.678,00	7.949,00
9	4.326,00	5.624,00	7.874,00
8	4.280,00	5.564,00	7.790,00
7	3.484,00	4.529,00	6.341,00
6	3.060,00	3.978,00	5.569,00
5	2.621,00	3.407,00	4.770,00
4	2.358,00	3.065,00	4.291,00
3	2.180,00	2.834,00	3.968,00
2	1.992,00	2.590,00	3.626,00
1	1.746,00	2.270,00	3.178,00